

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4.074/2024

Autoriza a suplementação do orçamento da Manutenção da Sala Mineira do Empreendedor para execução do Projeto de Prevenção e Combate ao Superendividamento de Pessoas Idosas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

Unidade 02.12.01 – Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0045.2503 - Manutenção da Sala Mineira do Empreendedor

3.3.50.41.00 – Contribuições

1501.000.000.000 – Outros recursos não vinculados R\$10.500,00

Art. 2º O presente recurso tem origem de doações e destinações de imposto de renda creditados ao Fundo Municipal do Idoso, devidamente autorizado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Parágrafo único. A transferência financeira tem a finalidade de criar mecanismos de prevenção e tratamento judicial e extrajudicial do superendividamento e a instituição de núcleos de conciliação e mediação de conflitos oriundos de superendividamento, consoante a Lei Federal nº 14.181/2021, visando à assistência aos idosos na Sala Mineira do Empreendedor, no atendimento ao consumidor idoso superendividado do Município de Ponte Nova.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar as demais cláusulas e condições para eficácia e eficiência da parceria, inclusive com fixação de prazo e critérios de prorrogação, mediante o termo de colaboração e respectivos aditivos firmados para a realização das atividades da Sala Mineira do Empreendedor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula – Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Secretário